



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

DESPACHO CONJUNTO N.º 10/2020

ASSUNTO: Realização de provas públicas de defesa de mestrado e doutoramento por teleconferência

Até vigorar a restrição de aulas presenciais, e acompanhando a passagem a um sistema apoiado de *e-learning*, importa assegurar a realização de provas públicas de defesa de mestrado e doutoramento. Assim, determina-se que durante este período:

- 1 - As provas públicas de defesa nos programas de mestrado e de doutoramento podem realizar-se integralmente por vídeo conferência, não se aplicando a obrigatoriedade de presença física disposta no n.º 3 do artigo 52.º (mestrado) e no n.º 3 do artigo 76.º (doutoramento), i.e., a totalidade dos elementos estará em teleconferência
- 2 – A realização das provas, para além dos requisitos impostos regulamentarmente, obriga a:
 - a) Assinatura, por parte de todos os elementos do júri e candidatos, de declaração de autorização para que a prova se realize por teleconferência, conforme anexo;
 - b) A sessão é pública, aberta a todos, e é divulgada na página em linha da universidade, com indicação do curso, título do trabalho, nome do candidato, data e hora da realização da prova e ligação (link) para acesso à mesma.
 - c) Comunicação, por parte da direção do ciclo de estudos, para o endereço clik@ulusofona.pt com antecipação de, pelo menos, 5 dias úteis informando:
 - a. Nome do curso e grau;
 - b. Nome dos candidatos;
 - c. Título do trabalho;
 - d. Constituição do júri (Despacho reitoral);
 - e. Data e hora da realização da Prova.
 - f. Nome da pessoa de contacto que ficará responsável pelo apoio à mesma.
- 3 – O júri reúne em teleconferência com recurso à plataforma colibri;
- 4 - As atas devem referir especificamente que a prova se realizou por teleconferência e, sempre que possível, são assinadas digitalmente;
- 5 – Toda a sessão é gravada e guardada em arquivo.

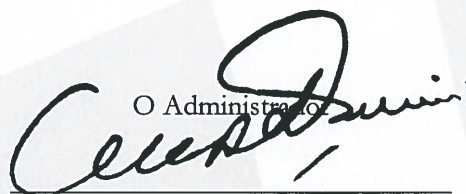
Este despacho entra de imediato em vigor e cessa quando decretado o retorno das atividades letivas presenciais.

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente despacho serão esclarecidas pelo Reitor.

Lisboa, 18 de março de 2020.


O Reitor

Prof. Doutor Mário Moutinho


O Administrador

Prof. Doutor Manuel Almeida Damásio



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PÚBLICA POR TELECONFERÊNCIA

Eu, (nome), na qualidade de (membro do júri, candidato/a) das provas públicas de defesa de (dissertação/tese/....) apresentadas por (nome do/a candidato/a) do curso de (grau, nome do curso), a realizar no dia (data) às (hora), concordo que a sessão seja realizada por teleconferência, aberta ao público.

Mais declaro que estou consciente e autorizo a gravação da prova e o seu arquivo por parte da Universidade.

Local e data

Nome e assinatura.

Declaração a juntar ao processo.

Enviar cópia das autorizações aquando do pedido de divulgação da prova para clic@ulusofona.pt

